



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 002/PMMA/2018.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PELANGIUS ROSSMANN BREGER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, o Servidor **PELANGIUS ROSSMANN BREGER**, brasileiro, matrícula nº 1148, do cargo de Serviços Gerais, em 03 de janeiro de 2.018.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 03 de janeiro 2.018.

Ministro Andreazza/RO., 10 de janeiro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento